



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. SOLICITAÇÃO DO DIA 11/01/2022/SEMUSGEL

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citado, seguem informações solicitadas.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindros em atendimento ao art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo Municipal de Saúde - FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0052.6170.000
	Manutenção do hospital municipal São Jorge	10.302.0210.2035.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

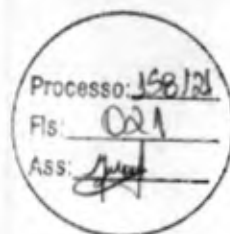
Governador Edison Lobão – MA, 11 de janeiro de 2022.

Departamento de Contabilidade

Hamilton Medeiros
CRC 72.002.608/O
CPF 765.557.743-10



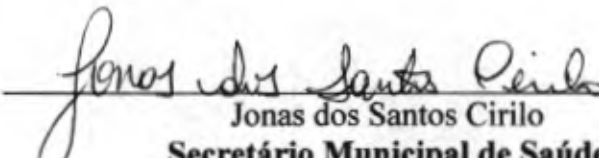
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

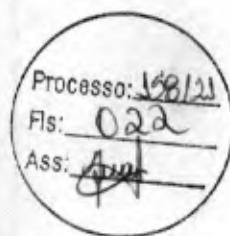
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindro visando atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Governador Edison Lobão – MA e seus respectivos Programas/Unidades, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 13 de janeiro de 2022.


Jonas dos Santos Cirilo
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



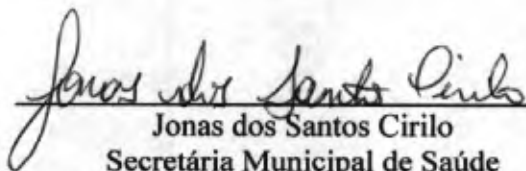
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jonas dos Santos Cirilo**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo Municipal de Saúde - FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0052.6170.000
	Manutenção do hospital municipal São Jorge	10.302.0210.2035.0000
Natureza da despesa	Material de consumo	3.3.90.30.00

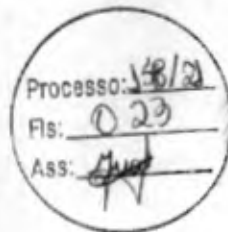
As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais)**.

Governador Edison Lobão - MA, 13 de janeiro de 2022.


Jonas dos Santos Cirilo
Secretária Municipal de Saúde



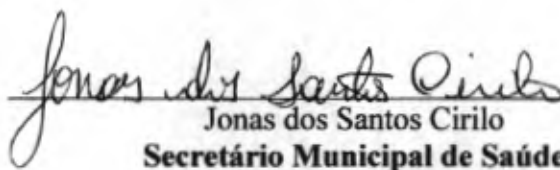
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a **Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal e reguladores de pressão para cilindro visando atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Governador Edison Lobão – MA e seus respectivos Programas/Unidades**, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 13 de janeiro de 2022.


Jonas dos Santos Cirilo
Secretário Municipal de Saúde